



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

## LEI Nº 1009/2015

Dá nome as ruas do Loteamento SANTO ANTÔNIO, no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Dá nomes de Ruas do Loteamento Santo Antônio localizado no Centro de Abreu e Lima, neste Município terão as seguintes denominações:

- 1ª Rua - denominar-se-à Rua Salviano Rodrigues;
- 2ª Rua - denominar-se-à Rua do Xisto;
- 3ª Rua - denominar-se-à Rua do Zinco;
- 4ª Rua - denominar-se-à Rua do Berílio;
- 5ª Rua - denominar-se-à Rua do Sódio;
- 6ª Rua - denominar-se-à Rua do Rádio;
- 7ª Rua - denominar-se-à Rua Papa Pio XII;
- 8ª Rua - denominar-se-à Rua João Paulo II;
- 9ª Rua - denominar-se-à Rua Frei Caneca;
- 10ª Rua - denominar-se-à Rua Professora Cremilda Inácia de Barros;
- 11ª Rua - denominar-se-à Rua Frei Damião;
- 12ª Rua - denominar-se-à Rua Professora Izaura de França seixas;
- 13ª Rua - denominar-se-à Rua do Bongí;
- 14ª Rua - denominar-se-à Rua Professora Auta de Araújo;
- 15ª Rua - denominar-se-à Rua do Bromo;
- 16ª Rua - denominar-se-à Rua Jerônimo Gueiros;
- 17ª Rua - denominar-se-à Rua Padre Machado;

Art. 2º - É parte integrante deste Projeto Planta digitalizada e atualizada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

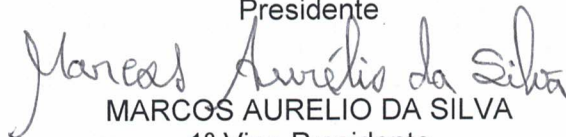
"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2015.

  
FÁBIO HENRIQUE DA SILVA

Presidente

  
MARCOS AURELIO DA SILVA

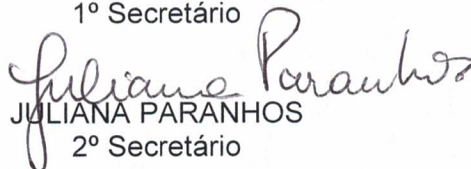
1º Vice-Presidente

  
JOSE ELIAS P. DA CRUZ

2º Vice-Presidente

ÉDEN PEDRO DE LIMA

1º Secretário

  
JULIANA PARANHOS

2º Secretário